DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.866

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 11, 12 e 13 de Janeiro de 2025

# Câmara inicia 20ª Legislatura com diversidade partidária

## Os 17 partidos representados na Casa refletem a pluralidade política do Legislativo Municipal de Salvador

Foto: Antonio Queirós



A 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Salvador conta com 43 vereadores de 17 partidos. O União Brasil lidera com sete cadeiras, seguido por PSDB e Progressistas, com cinco cada. PDT e Republicanos possuem quatro vereadores. Seis partidos têm duas cadeiras: PCdoB, DC, PL, PSOL, PRD e Podemos. Já PV, MDB, PSD, Cidadania, PT e PSB possuem uma cadeira cada, destacando a pluralidade política da Casa.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Mesa Executiva do biênio 2025-2026**

**Presidente:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

**3ª Secretária:**
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1º Vice-presidente suplente:**
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

**2ª Vice-presidente suplente:**
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

**1º Secretário suplente:**
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

**2º Secretário suplente:**
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

**@camarasalvador**
**@camaradesalvador**
**camaradesalvador**

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Câmara tem 17 partidos representados na 20ª Legislatura

## União Brasil lidera com sete cadeiras; em seguida vêm o Partido da Social Democracia Brasileira e o Progressistas, com cinco vereadores cada

A 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Salvador foi instalada com a posse dos 43 vereadores. Ao todo, 17 partidos políticos compõem a Casa, sendo o União Brasil (União) a maior bancada, com sete parlamentares.

Em seguida, vêm as bancadas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e do Progressistas (PP), com cinco vereadores cada. Na sequência, aparecem o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Republicanos, ambos com quatro cadeiras.

Seis partidos possuem duas cadeiras na Câmara: o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o Democracia Cristã (DC), o Partido Liberal (PL), o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Partido Renovador Democrático (PRD) e o Podemos.

Fotos: Antonio Queirós



*As sessões ordinárias ocorrem no Plenário Cosme de Farias*

Já com uma cadeira, estão representados o Partido Verde (PV), o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Partido Social Democrático (PSD), o Cidadania, o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB).

# Oposição define diretrizes para atuação no Legislativo Municipal

## "Nossa bancada está determinada a ser uma voz firme em defesa das pautas populares", afirma Randerson Leal

O O vereador Randerson Leal (Podemos) informou que a bancada da oposição da Câmara Municipal de Salvador definiu as diretrizes que guiarão sua atuação ao longo deste ano, sob a liderança da vereadora Aladilce Souza (PCdoB). "Nossa bancada está determinada a ser uma voz firme em defesa das pautas populares e dos direitos da população soteropolitana", destacou Randerson, escolhido como 1º vice-líder da oposição.

Os integrantes da bancada elegeram a vereadora Marta Rodrigues (PT) como 2ª vice-líder, o vereador Felipe Santana (PSD) como 3º vice-líder, e o vereador David Rios (MDB) como 4º vice-líder.



*Vereador Randerson Leal*

"Nossa atuação como oposição será firme, mas sempre propositiva. Vamos fiscalizar, cobrar e, principalmente, apresentar projetos que atendam às reais necessidades das comunidades. Salvador precisa de um legislativo que esteja ao lado do povo, e é isso que faremos juntos", reforçou Randerson.

Ele enfatizou que a bancada da oposição dará prioridade ao fortalecimento do diálogo com as comunidades, à busca por soluções para as desigualdades sociais e à apresentação de propostas que promovam avanços em áreas como saúde, educação e mobilidade.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 3.421/2024**
Acrescenta dispositivo à Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a **seguinte Resolução:**

Art. 1º Acrescente-se ao art. 203 da Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o § 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 203. .....
.....
.....
§ 6º Nos certificados entregues junto com as honrarias deverá constar o número do Projeto de Resolução e o nome do Vereador autor da proposição." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 3.422/2024**
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Josélio de Araújo, fundador do Bloco Afro Malê Debalê e grande referência no bairro de Itapuã.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Josélio de Araújo, fundador do Bloco Afro Malê Debalê e grande referência no bairro de Itapuã.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**

**Isnard Araújo**
**1º Secretário**

**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.423/2024**
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Raimundo Nonato do Rosário Filho.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Raimundo Nonato do Rosário Filho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**

**Isnard Araújo**
**1º Secretário**

**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.424/2024**
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao fotógrafo Alex Sander Pinto de Andrade.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao fotógrafo Alex Sander Pinto de Andrade.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**

**Isnard Araújo**
**1º Secretário**

**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.425/2024**
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao ator Sr. Sérgio Luís Laurentino.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao ator Sr. Sérgio Luís Laurentino.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**

**Isnard Araújo**
**1º Secretário**

**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.426/2024**
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Diogo Medrado.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Diogo Medrado.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**

**Isnard Araújo**
**1º Secretário**

**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.427/2024**
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Roberto Rosas.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Roberto Rosas.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**
**Isnard Araújo**
**1º Secretário**
**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.428/2024**
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Mauro Campbell Marques.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Mauro Campbell Marques.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**
**Isnard Araújo**
**1º Secretário**
**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.429/2024**
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Roberto Lauande Pimentel.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Roberto Lauande Pimentel.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**
**Isnard Araújo**
**1º Secretário**
**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.430/2024**
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Fabricio Dias Nunes da Silva (Pancadinha).

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Fabricio Dias Nunes da Silva (Pancadinha).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**
**Isnard Araújo**
**1º Secretário**
**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 3.431/2024**
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao jogador de futebol Sr. Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao jogador de futebol Sr. Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior (Vini Júnior).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Carlos Muniz**
**Presidente**
**Isnard Araújo**
**1º Secretário**
**Ricardo Almeida**
**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

**ATO MESA Nº252/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do COMPRES nº 009/2022 publicada no D.O.M do dia 20/12/2022 a qual dispõe sobre o reconhecimento do direito à aposentação pelo Regime Próprio de Previdência Social-RPPS dos servidores públicos admitidos antes da Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica reinstituído o Programa de Aposentadoria Voluntária - PAV na Câmara Municipal de Salvador, antes objeto do ato nº 560/2023, para vigorar, agora, de acordo às regras que se seguem.

§ 1° - O Programa ao qual se refere o caput viger-se-á no período de janeiro a fevereiro de 2025.

§ 2° - Fica vedada a concessão de aposentadoria dentro dos moldes deste Programa em período divergente ao estabelecido no § 1° deste artigo, salvo na hipótese de o servidor elegível estar afastado por licença médica, situação em que poderá requerer o benefício em até 30 dias após o seu retorno à atividade, aplicando-se o mesmo prazo para o servidor que estiver afastado pela Junta Médica do Município.

Art. 2° - A aposentadoria requerida voluntariamente dentro do prazo estabelecido no § 1° do art. 1º será concedida aos servidores que cumprirem os requisitos exigidos para a concessão do benefício, nos termos da legislação municipal, até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A concessão de aposentadoria dentro do PAV se dará através do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, inclusive para os servidores que ingressaram anteriormente à Constituição Federal de 1988, sem concurso público.

Art. 4º - Excepcionalmente para o servidor que solicitar a aposentadoria dentro do PAV, a Câmara Municipal de Salvador concederá o pagamento da Licença Especial em Pecúnia, caso o mesmo não tenha usufruído anteriormente algum período de Licença Prêmio, ou desde que não tenha contado o período da Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria.

§ 1° - O valor que servirá de base para o cálculo da conversão da licença especial não gozada em pecúnia será equivalente ao valor que o servidor perceberá em sua última remuneração na condição de ativo, composta essa pelo vencimento do cargo acrescido das vantagens de caráter permanente.

§ 2° - O pagamento da indenização poderá ser realizado em parcelas, de forma individualizada, tendo como limite máximo o valor da última remuneração integral percebida pelo servidor quando em atividade, observando o teto constitucional.

§ 3° - A primeira parcela da indenização será paga somente após a publicação da fixação de renda do servidor pela Diretoria de Previdência.

§ 4° - O Presidente da Câmara Municipal de Salvador estabelecerá o valor da cota financeira mensal a ser destinada ao pagamento da Licença Especial em Pecúnia, considerando a disponibilidade financeira e a limitação da lei orçamentária do exercício, em especial a dotação referente à rubrica de pessoal e aos encargos.

§ 5º - Excepcionalmente, fica autorizado o pagamento da Licença Especial em Pecúnia, de que trata o caput, do presente artigo, para aqueles servidores que solicitaram sua aposentadoria depois de expirado o prazo fixado no § 1° do art. 1º, do ato nº 560/2023, que dispôs a respeito do mesmo programa ora reinstituído.

Art. 5º - Fica terminantemente vedada a concessão de Licença Especial em Pecúnia a qualquer servidor da Câmara Municipal de Salvador, fora do Programa de Aposentadoria Voluntária, ora reinstituído para vigorar no prazo estabelecido no §1º, do art. 1º deste ato.

Art. 6º - Para usufruir do Programa de Aposentadoria Voluntária, o servidor elegível deverá requerer sua aposentadoria, assim como o pagamento da Licença Especial em Pecúnia, mediante abertura de processos administrativos na Supervisão de Protocolo Administrativo da Câmara Municipal de Salvador, até o último dia do mês de fevereiro de 2025 de expediente administrativo, anexando obrigatoriamente a seguinte documentação:

I - Cópia de RG, expedido até 10 (dez) anos, ou CNH dentro da validade;

II - CPF;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizadas, com emissão de até 06 meses;

IV - Comprovante de residência emitido em até 90 dias;

V - Declaração de bens ou de IRPF com recibo de entrega;

VI - CTPS, caso o servidor tenha ingressado como contratado celetista e tenha sido efetivado, original ou cópia;

VII - Declaração de Benefício junto ao INSS, com emissão de até 30 dias;

VIII - Certidão de Benefício junto ao Estado da Bahia, com emissão de até 30 dias;

IX - Consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (Extrato Previdenciário), com emissão de até 30 dias;

X - Declaração emitida pelo setor competente do órgão ao qual está vinculado de Inexistência de Débito junto ao Município de Salvador;

XI - Declaração firmada pelo servidor de não percepção de proventos de aposentadoria proveniente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS ou Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nem acúmulo de cargo, emprego ou função pública, decorrente de vínculo estatutário, em atenção ao disposto no §10, do art. 37 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal, ou especificando o acúmulo quando for a hipótese.

§ 1° Os documentos elencados nos incisos VII e IX podem ser emitidos pelo Portal Meu INSS, e a certidão constante no inciso VIII pode ser emitida no SAC, cabendo ao servidor se atentar aos prazos de disponibilização da documentação perante aos referidos órgãos competentes.

§ 2° As declarações descritas nos incisos V, X e XI podem ser feitas e assinadas na Supervisão de Controle Funcional da Câmara Municipal de Salvador.

§ 3° No momento de abertura dos processos junto à Supervisão de Protocolo Administrativo, caso haja ausência de quaisquer dos documentos exigidos neste artigo, os processos administrativos serão sumariamente indeferidos.

Art. 7º - Os benefícios previstos no presente Programa somente serão concedidos até o prazo estabelecido no § 1° do art. 1º deste Ato.

Art. 8° - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de janeiro de 2025

CARLOS MUNIZ
**Presidente**

CLAUDIO TINOCO
**1º Secretário**

RICARDO ALMEIDA
**2º Secretário**

## EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

**ATO Nº 004/2025 – A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS** no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.510/2013, **RESOLVE:**

**Nomear LUIZA TEIXEIRA ALVAREZ DE ABREU**, matrícula nº 057, do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro, Classe **CC-60**, a partir de 01 de janeiro de 2025. Salvador, 13 de janeiro de 2025.

**CARLOS MUNIZ**
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação Cosme de Farias

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Sábado, 11 de Janeiro de 2025**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 12:59 | CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL | O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real. |
| 13:00 | CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 14:00 | DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra. |
| 14:20 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 14:30 | SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO | O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. |
| 15:30 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 15:40 | FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA | O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas. |
| 16:40 | PAPO DE RUA | Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador. |
| 16:50 | SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO | Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música. |
| 17:50 | CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO | O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. |

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 12:59 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 13:00 | AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 14:00 | CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL | O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real. |
| 14:20 | PAPO DE RUA | Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador. |
| 14:;30 | SESSÃO ORDINÁRIA | As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 17:00 | SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO | O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. |
| 18:00 | DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA | Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra. |
| 18:15 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 19:15 | ROLEZINHO - JAMES MARTINS | James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade. |
| 19:25 | SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO | Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música. |
| 20:00 | CÃMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO | O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. |

*Programação sujeita a alteração sem aviso.